



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria Geral

Processo nº 202202000319971
Nome RODRIGO BARBOSA
Assunto SOLICITAÇÃO

D E S P A C H O

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Gabinete Militar do Poder Judiciário (evento 1), por meio do qual solicita a realização de estudos de “[...] viabilidade de contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva, [...] visando manter ininterrupto o funcionamento dos equipamentos de scanners raio-x, adquiridos no ano de 2018, conforme as razões expostas”, no valor total estimado de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Verifica-se, no atual cenário processual que, após a impugnação apresentada pela empresa Techscan Importadora e Serviços Ltda em face ao Edital nº 27/2022 (evento 58), foram promovidos ajustes nos itens 10.11, 10.12 e 10.13 (eventos 88/91), conforme solicitado pela licitante.

Contudo, feita a republicação do Edital (eventos 97/101), a referida empresa se valeu novamente do instituto jurídico da impugnação, dessa vez, para questionar a previsão constante no item 5.15.3.17, segundo o qual, o serviço de manutenção preventiva engloba a atualização do software do equipamento, quando necessário.

Ao analisar a impugnação, nos termos do Decreto Judiciário nº 1.031/2023, a Assessoria Jurídica desta Diretoria-Geral elaborou o parecer

jurídico (evento retro), no qual teceu as seguintes considerações:

[...] Nesse sentido, consoante a manifestação da unidade responsável, verifica-se a ausência de respaldo técnico e fundamentos suficientes para o acolhimento dos pedidos para a suspensão do certame e a retificação das especificações exigidas no Edital, não havendo falhas e/ou ilegalidades que obstaculem o seu regular processamento.

Isso posto, considerando a instrução do feito, e a manifestação da unidade técnica responsável, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela possibilidade de prosseguimento do certame licitatório.

Nesse sentido, consoante a manifestação da unidade responsável, e o parecer jurídico elaborado, que indicam a ausência de respaldo técnico e fundamentos suficientes para acolhimento dos pedidos deixo de acolhê-los e determino o retorno dos autos à Diretoria de Contratações para prosseguimento do procedimento licitatório.

Rodrigo Leandro da Silva
Diretor-Geral

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 657443415890 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202202000319971 (Evento nº 107)

RODRIGO LEANDRO DA SILVA

DIRETOR(A) GERAL

DIRETORIA GERAL

Assinatura CONFIRMADA em 03/04/2023 às 18:12

